

Trabalho de Conclusão de Curso (2024)

---

## **ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA AOS FUNCIONÁRIOS COMO FATOR DETERMINANTE NAS PROVISÕES TRABALHISTAS DO SETOR DE PETRÓLEO**

*Ana Vitória Silva Lima<sup>1</sup>, Kallyse Priscila Soares de Oliveira Freire<sup>2</sup>*

**Resumo:** O presente estudo tem como objetivo analisar se a distribuição de riqueza apresentada na Demonstração do Valor Adicionado, especificamente a conta “pessoal e seus encargos” possui relação com os valores de provisões trabalhistas de companhias abertas do setor do petróleo. A DVA e o Balanço Patrimonial são dois demonstrativos financeiros com diferentes particularidades e objetivos, enquanto a DVA evidencia a geração de riqueza econômica pela empresa e sua distribuição, o Balanço Patrimonial apresenta a estrutura do patrimônio da entidade, abrangendo ativos, passivos e capital próprio. A contabilidade por sua vez, propicia a assimilação, condensação e análise das informações geradas, facilitando a gestão de receitas e redução dos custos, então coletou-se informações de empresas do ramo de petróleo listadas na CVM dentre os anos de 2010 a 2023 correspondente a essas duas alíneas, distribuição a pessoal e provisões trabalhistas, e testou-se a correlação entre as variáveis. Adentrando a questão, desmembrou-se a análise para identificar quais componentes dos valores devidos aos colaboradores – pagamentos, benefícios ou FGTS – tiveram maior impacto nessa associação, além de incluir variáveis de controle. Os resultados indicam que o investimento em benefícios possui relação inversa com as provisões de passivos perante a justiça do trabalho em um setor onde a cultura de litígios trabalhistas é predominante. Além disso, a variável de controle endividamento indicou que quanto menor, maior serão as provisões de valores para possíveis passivos judiciais.

**Palavras-chave:** Demonstração do Valor Adicionado, Provisões Trabalhistas, Colaboradores, Petróleo.

### **1 INTRODUÇÃO**

Afim de servirem para uma melhor observação dos desempenhos e situação financeira de uma entidade, a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.055/05 traz a aderência obrigatória às normas padronizadas de reconhecimento, mensuração e evidenciação através de pronunciamentos e orientações para a elaboração das demonstrações contábeis. O objetivo desta resolução é proporcionar aos usuários da informação a possibilidade de avaliar estas demonstrações em um modelo internacional de acordo com as métricas dos principais órgãos como a IASB, e relacioná-las conforme seu interesse.

No Brasil, a Lei nº 6.404/76 (art. 176), estabelece as principais demonstrações financeiras, sua obrigação em conteúdo, divulgação e tempestividade que posteriormente tiveram seus dispositivos alterados pela Lei nº 11.638/07. Em comunicado ao Mercado, a Comissão de Valores Mobiliários afirma que a principal motivação para a revogação seria uma maior efetividade no processo de convergência contábil internacional, além do aumento

---

<sup>1</sup> Bacharelado em Ciências Contábeis.

<sup>2</sup> Doutor em Ciências Contábeis.

da qualidade da informação a partir das demonstrações. Dentre as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07, a CVM destaca a inclusão da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) que tem por objetivo evidenciar a riqueza gerada pela entidade e a divisão desta para os elementos cruciais para essa geração, como os empregados, financiadores, acionistas, governo, bem como a parte o qual não foi distribuída.

No contexto da distribuição ao primeiro grupo, os empregados, Tinoco (2004) afirma que o capitalismo trouxe consigo um maior interesse por parte dos assalariados das grandes empresas relativo à reivindicação de melhores condições de trabalho, jornada e remuneração, visto que a situação financeira e os lucros da empresa cresciam de maneira exponencial e não haviam um investimento nesta mão de obra que a produzia. Assim, a DVA torna-se um instrumento de fornecimento de informações sociais também para este público.

Este fato não é diferente no setor abordado, o Petróleo é conhecido pelas características e condições atípicas, regidas pela sua Lei própria, nº 9.478/97, que descreve o campo de atuação destes empregados, os fatores de risco que incubem nos adicionais devidos, o trabalho em confinamento e a jornada de trabalho através de escalas de embarque que são alguns fatores colocados em segundo plano pela atração salarial acima da média como expressado no artigo de Leite (2009) que define este último como principal fator observado inicialmente. Entretanto, apesar de ser um setor que emprega esses benefícios, ele também é identificado como um setor com um alto índice de processos trabalhistas no ranking do Tribunal Superior do Trabalho, sendo assim, a outra alínea desta pesquisa são as provisões previdenciárias e trabalhistas provisionadas por empresas do setor.

A provisão é evidenciada no passivo do Balanço Patrimonial de uma entidade a partir das parametrizações estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico Contábil nº 25, que o define como uma obrigação reconhecida pela entidade apesar de não possuir informações exatas referentes a prazo e valor, mas que a partir de uma avaliação de estimativa confiável, como por exemplo um levantamento feito por perito sobre as incidências de causas trabalhistas ganhas, pode-se definir como provável para que ela seja evidenciada. A ideia, segundo Hennes (2014) é que estas avaliações de possíveis litígios sejam efetuadas de maneira periódica e contínua a fim de que as provisões sejam evidenciadas corretamente no Balanço Patrimonial.

Diante deste contexto, o presente estudo pretende trazer a discussão relativa a simetria proporcional e estatística entre os valores divulgados em demonstração patrimonial sobre as provisões e a distribuição da riqueza aos trabalhadores das empresas do setor petrolífero listadas na B3. Sendo assim, a questão de pesquisa consiste em: **Qual a relação entre a distribuição de riqueza aos empregados e os valores reconhecidos em provisionamento trabalhista no setor de empresas petrolíferas?** Além de trazer informações sobre o setor estudado, este trabalho tem por objetivo analisar a relação entre a distribuição de riqueza em forma de salários e benefícios na demonstração do valor adicionado e o valor evidenciado em balanço patrimonial relativo a provisões trabalhistas.

A contribuição teórica direciona-se à colaboração de levantamentos de dados em um setor específico como o do petróleo, e a identificação de itens nas demonstrações que ainda são pouco relacionados ao comparar com os demais estudos já elaborados, a fim de utilizá-los como ponto de partida para que estratégias sejam traçadas e aplicadas dentro de uma entidade. Da mesma forma, foi abordado esta temática no estudo de Borba (2018) que buscava mapear a evidenciação das provisões de companhias abertas do setor comercial e industrial no segmento de carnes listadas na B3. O autor constatou a importância da parceria da administração adjunto a assessoria jurídica devido a dificuldade de avaliação mediante os trâmites legais.

Ademais, sua contribuição prática é voltada a aplicabilidade da análise ao identificar causas que levariam a entidade a juízo, preocupação pertinente para empresas e gestores que buscam iniciativas para um melhor investimento no capital humano de sua empresa,

além de evitar dispêndios demasiados. Como o trabalho de Borges e Ramos (2011) cita, os custos são a maior consequência no turnover (rotatividade de empregados), além das indenizações de alto valor solicitadas em processos trabalhistas já que se visualiza o trabalhador como lado mais frágil na relação empregado-empregador. Portanto, este estudo se diferencia dos demais, por centralizar a pesquisa em itens específicos do BP e DVA, além de relacioná-los no setor de petróleo.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**

Exposto através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, no Pronunciamento Técnico nº 09, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) teve sua inclusão e obrigatoriedade em companhias abertas através da Lei nº 11.638/07. Esta, por sua vez, indicou que os valores constituídos como riqueza econômica produzida pela atividade da empresa e a sua distribuição aos que contribuíram para essa geração devem ser itens pertinentes e visíveis nesta demonstração contábil. Assim, o pronunciamento técnico que o discute (CPC 09) contém a fundamentação para que se possa elaborar e apresentar a DVA de maneira a atender os preceitos básicos da Estrutura Conceitual (CPC 00 R2) nos demonstrativos, contendo características qualitativas e/ou quantitativas, elaboradas a partir do princípio da competência e com base nas demonstrações consolidadas, e possuindo o objetivo de fornecer informações úteis para seus usuários.

Dentre os usuários interessados na informação contábil, alguns são listados na Demonstração de Valor Adicionado, o primeiro grupo descrito no CPC 09 é o objeto deste estudo: pessoal e seus encargos. Para este fator de produção de riqueza da entidade são evidenciados valores referentes à remuneração direta como salários, 13º, férias, horas extras e participação dos lucros; benefícios como assistência médica, alimentação e transporte e, por fim, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS). Além destes, são destacadas as demais distribuições: impostos, taxas e contribuições ao governo seja em âmbito municipal, estadual e federal; juros, aluguéis e royalties a terceiros e entidades financeiras; juros sobre capital próprio e dividendos aos proprietários, sócios e acionistas e por fim, destaca-se a riqueza não distribuída em caso de lucros retidos ou prejuízo, se houver. Estas foram as peças cruciais na riqueza criada pela empresa, o Valor Adicionado, que conforme CPC é a diferença entre as receitas, faturamento bruto, bem como as transferências, deduzidas pelos insumos necessários à atividade.

Estudos como o de Silva (2010) analisa a finalidade da DVA como a de publicar informações sobre a responsabilidade social da empresa e avalia se ela é consensual com as alterações decorrentes no período histórico da região, como na crise financeira e econômica global que atingiu o mundo no período de 2008 a 2009. A relação entre estas variáveis, DVA e situação econômica, é que segundo Cavalheiro (2010) se estas demonstrações forem bem elaboradas, seguindo os critérios as quais a normativa aborda, eles resultariam no Produto Interno Bruto de um país ou região, apesar de que isso só seria possível se todas as entidades, não somente companhias abertas, a elaborassem, o que não ocorre por ser facultativa as demais. Portanto, o autor afirma que para a estimativa do montante de riqueza produzido são utilizadas informações vindas de outras maneiras, seja pela contabilidade social, pela administração pública e pelas instituições sem fins lucrativos.

Mesmo neste cenário, as companhias de capital aberto cumprem seu papel ao divulgar sua Demonstração do Valor Adicionado (DVA), e a listagem trazida pela Bolsa de Valores propicia a investigação em diversos estudos, como o de Hosser (2020) que observou a geração de riqueza de empresas divididas em níveis de governança corporativa. No 2º nível por ela destacado, observamos a presença do setor em evidência no presente estudo: Petróleo, Gás e Biocombustíveis, este por sua vez mostrou-se como maior gerador de riqueza entre os anos 2015 a 2017, com uma média de 80% da totalidade gerada pelo nível corporativo, ou seja, em torno de R\$ 579.390.000 injetados na economia brasileira nesse triênio.

Com base na relevância pecuniária dos valores que circula neste setor e a importância dele para posicionar o Brasil na economia mundial, visto que o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás aponta que o Brasil está entre os dez maiores produtores de Petróleo do mundo, estudiosos como De Oliveira Santos (2022) abordam o fato de que o mercado estrangeiro e nacional é detentor de interesse no ramo, propiciando tecnologia de inovação com exploração da nova matéria descoberta abaixo da camada de sal, além de ter como consequência o fomento em cadeia da circulação de renda entre os interessados através do aumento da produção e consequentemente da arrecadação de impostos, da geração de empregos na área e dos dividendos pagos aos proprietários, sócios e acionistas.

Desta maneira, estudos como o de Martins (2016), preocupa-se em avaliar percentualmente o quanto cada um destes interessados e fatores de produção de receita, recebem da entidade por contribuírem para esta geração, sua metodologia constitui-se da construção de gráficos a partir dos valores divulgados na Demonstração do Valor Adicionado referentes a Pessoal, Tributos, Capital de Terceiros e Próprios, objetivando encontrar dados relativos à tendência e padrão dessa distribuição.

## **2.2 PROVISÕES TRABALHISTAS**

Atendendo sua função de emitir Pronunciamentos Técnicos convergidos da IASB em observância ao aumento da comparabilidade, simetria e transparência na informação contábil, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis em seu escopo traz o CPC 25 que trata de Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No que tange ao objeto deste estudo, as provisões, o CPC 25 define-o como passivo de prazo de exigibilidade e valor incertos, que deve ser reconhecida em Demonstração Contábil quando atender os seguintes critérios: ser uma obrigação resultante de evento passado, que a saída de recursos seja provável, e que a estimativa seja feita confiavelmente. As provisões podem sofrer reavaliações a cada fechamento do período, permutando a informação entre onde elas se apresentam melhor, balanço patrimonial e/ou notas explicativas, conforme a avaliação de probabilidade de ocorrência (provável, possível e remota).

A distribuição dessas provisões no balanço patrimonial e notas explicativas pode ser observada em diversos setores através da B3, assim o estudo de Neves (2022) coletou informações de empresas da agropecuária, comércio, construção civil, energético, dentre outros e elencou de maneira percentual quatro grupos que compõem as provisões nas entidades: trabalhista, tributária, ambiental e cível. O resultado de sua pesquisa, tal como a na pesquisa de Borba (2018) verifica que o item mais apresentado pelas empresas em relação a provisão possui natureza trabalhista, admitindo um provável descumprimento da legislação.

A normativa brasileira é regida através da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 5.452/43), que foi sancionada no período de Vargas e aborda as minúcias da relação trabalhista, tratando de itens como jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, adicionais, salário mínimo, férias, licenças, saúde e segurança, EPI's, condições ergonômicas, dentre outros fatores. O CPC 33 (R1) também trata sobre os "benefícios a empregados" oferecidos a este e possivelmente a seus dependentes durante o contrato, este pronunciamento cita os ordenados, salários e contribuições assim como a CLT, mas também referência a benefícios não monetários que podem ser considerados na contratação, tais como assistência médica, bens como carros e casas, ou alimentação e transporte. Ambos também pautam os direitos rescisórios, podendo ocorrer de forma indireta, sendo a Justiça do Trabalho a responsável por julgar as ações entre trabalhadores e empregadores decorrentes do descumprimento de algum desses itens acordados e legislados durante e após a relação de trabalho.

O trabalho de Borges e Rover (2022), buscou estas ações no Formulário de Referências de cem empresas de setores como consumo não cíclico, utilidade pública e petróleo, gás e biocombustíveis que estão listadas na B3 no período de 2010 a 2019. O item que a estas se referem é denominado "Processos judiciais administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes", nele contém as informações necessárias para sua pesquisa (número

do processo, valor, chance de perda e ano de início). Seu estudo observava as reavaliações e reclassificações entre provisões e passivos contingentes e o impacto da realocação de mais de sete mil processos, durante estes dez anos, em gráfico, pôde-se observar um crescimento 315% da quantidade de processos no primeiro para o último ano. O estudo mostrou que embora o setor de petróleo, gás e biocombustíveis representasse apenas 10% da população analisada, ele é o setor que possui o maior montante de valor envolvido em processos, totalizando mais de R\$380 bilhões, o que requer uma maior mitigação nesta área e setor.

Segundo Farias (2004), o tratamento que deve ser dado aos processos no âmbito trabalhista não é de todo simples, pois há variáveis que precisam ser investigadas, o que torna difícil a estimativa do dispêndio do litígio. Assim podemos analisar as condições do regime de trabalho dos empregados na exploração, perfuração e refino do petróleo descritos na Lei 5.811/72, já que são cercados de peculiaridades próprias. O regime de trabalho comumente utilizado é através de escalas e revezamento de equipes em turnos de 12 horas, sendo possível a exigência de disponibilidade nas 12 horas restantes de descanso e alimentação, caso o colaborador esteja acessível ao local de trabalho, em situações de confinamento. O pagamento para estas solicitações é denominado dobra, onde remunera o novo período de trabalho e o descanso que deveria estar sendo gozado, além disso, estes trabalhadores não possuem horário específico para alimentação, sendo indenizados pelo adicional hora repouso alimentação (HRA).

Estes são apenas alguns fatos que requerem uma atenção adicional, além dos tópicos da CLT, quando se trabalha no ramo, pois a inobservância das duas legislações pelos gestores causa um pré-passivo para entidade, que pode ser avaliado como suficiente para reconhecer provisão. Este fato é abordado por Ferreira (2021), que analisa se há fatores determinantes para o reconhecimento da provisão, e se eles alteram o nível das provisões divulgadas, em seu trabalho ele cita: governança, tamanho, setor e rentabilidade da entidade e sugere que outros indicadores sejam relacionados.

### **2.3 HIPÓTESE DE PESQUISA**

Ao identificar que as duas demonstrações citadas, Demonstração do Valor Adicionado e Balanço Patrimonial, tratam respectivamente em suas alíneas sobre a distribuição de riqueza gerada aos empregados e as provisões de passivos trabalhistas, podemos admitir uma possível relação entre estas informações.

No leque de empresas de capital aberto da B3 no setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, já foram observados que os salários e benefícios a colaboradores não corresponde ao maior quantitativo de riqueza distribuída em relação a outros fatores de produção, como tributos, capital de terceiros e próprios (Martins, 2016), em contrapartida, nas provisões desses passivos divulgados em demonstrativo, o cunho trabalhista é o mais apresentado pelas empresas em relação a provisões tributárias, ambientais e cíveis (Farias, 2004).

Portanto, ao fazer um recorte dessas informações e o levantamento desses valores relativos à distribuição de riqueza gerada aos empregados e as provisões de passivos trabalhistas, o presente estudo pretende averiguar a possível tendência inversamente proporcional desses números, ou seja, quanto mais a empresa investir nos seus funcionários menos problemas judiciais elas terão.

**H1:** Quanto maior a distribuição de riqueza aos empregados menores serão os valores de cunho trabalhista provisionados.

Para além da relação com os números apresentados, busca-se justificar a partir deles a preocupação com os recursos humanos e sua valorização, com a mão de obra da entidade e sua importância como elemento essencial para sua atividade. Manter-se em legalidade trabalhista é primordial para uma saúde operacional e a integridade de uma equipe, bem como também a avaliação eficaz da probabilidade de litígios garante uma

melhor consciência financeira e evita surpresas. A junção destes procedimentos traria alocação correta de investimentos no curso da operação com efeitos a curto e longo prazo na equipe e exime uma possível obrigação que além de sem retorno, é prejudicial.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa é caracterizada como descritiva, pois de acordo com Sampaio (2022) é neste tipo de estudo que se elenca as características da realidade a ser estudada através do aprofundamento no conhecimento já existente, assim, o objetivo principal é analisar a distribuição de riqueza em forma de salários e benefícios na demonstração do valor adicionado e sua relação com o valor evidenciado em balanço patrimonial relativo a provisões trabalhistas.

Para isto, será utilizado uma abordagem bibliográfica conforme os estudos anteriormente propostos e seu embasamento teórico, bem como também a pesquisa documental de dados produzidos pelas entidades estudadas, como seus demonstrativos financeiros divulgados. Diante deste contexto, a abordagem do problema se configura quantitativa, pois o presente estudo pretende trazer a discussão relativa a simetria proporcional e estatística entre os valores divulgados em demonstração patrimonial sobre as provisões e a distribuição da riqueza aos trabalhadores das empresas do setor petrolífero listadas na B3.

A população definida para esta pesquisa, como citado anteriormente, são as companhias de capital aberto listadas na B3 que atuam no setor de petróleo. Sua significância no cenário econômico brasileiro e mundial, sua taxa de empregabilidade e benefícios aplicados a colaboradores, e sua alocação no ranking de processos trabalhistas no Tribunal Superior do Trabalho são os principais fatores de julgamento para tal escolha. D'Almeida (2015) cita sobre a ascensão da indústria do petróleo a partir do séc. XX, liderando como a principal matriz energética do país ao representar quase 40% dentre todas as fontes de energia e mais de 30% da utilização mundial. Além disso, este recorte setorial é sobremaneira importante por fatores como a segurança energética que estabelece o país em um posicionamento externo como detentor de força política e militar, além da geração de renda e emprego para seus residentes, fortalecimento do comércio, aumento da arrecadação tributária e desenvolvimento tecnológico (Bicalho e Tavares, 2014).

Atualmente, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) publicou dados relativos à sua produção no início de 2024 com o marco de 3.448 milhões de barris de petróleo por dia, sendo em sua maior parte produzido no pré-sal. Esta descoberta e o início dos trabalhos nesta nova camada aumentou a taxa de postos de trabalho em 78% em 2018 em relação a 2000 (Piquet, Lumbreras e De Castro, 2020). O período escolhido para esta pesquisa foi a partir de 2010 pois além da divulgação da Lei 12.351/2010 que retrata sobre a Exploração e Produção de petróleo e derivados na camada pré-sal, foi o marco da obrigatoriedade da elaboração e divulgação da demonstração do valor adicionado conforme Lei nº 11.638/07.

Portanto, para realizar a coleta dos dados necessários para este estudo foi acessado o Portal de Dados Abertos da Comissão de Valores Mobiliário (CVM), este por sua vez é uma ferramenta que abrange as empresas de capital aberto atuantes em diversos setores econômicos. O objetivo do portal é compartilhar informações aos usuários conforme determina a Lei nº 12.527/2011, promovendo transparência além da possibilidade de exploração, análise, bem como a comparação de dados financeiros conforme filtros aplicados e técnicas do pesquisador para obter as informações que se julgam necessárias. Ao entrar no site, é possível selecionar “documentos periódicos” e “companhias”, e assim coletar os dados de companhias abertas, seus documentos e demonstrações financeiras padronizadas (DFP), onde elencam-se Balanço Patrimonial e Demonstração do Valor Adicionado dentre outras demonstrações, a partir de 2010.

Já com o acesso a estas demonstrações e suas contas elencadas, filtrou-se as empresas com o setor de petróleo, totalizando 21 companhias, e foi identificado a conta “pessoal e seus encargos” na DVA, onde as empresas devem evidenciar valores referentes

à remuneração direta como salários, 13º, férias, horas extras, participação nos lucros; benefícios como assistência médica, alimentação e transporte e, por fim, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS). Outra conta identificada foi a de provisões trabalhistas, tanto de longo como de curto prazo, no passivo do Balanço Patrimonial de cada empresa listada do setor de petróleo, onde consideramos o somatório de ambas. Por fim, para que seja obtido uma visualização detalhada dos dados destes demonstrativos, as informações coletadas foram anuais em uma janela temporal entre 2010 a 2023.

Para validar a hipótese de pesquisa que quanto maior a distribuição de riqueza aos empregados menores serão os valores de cunho trabalhista provisionados, realizou-se uma análise de estatística descritiva, de correlação entre a variáveis distribuição de riqueza e provisões trabalhistas, além da análise de regressão multivariada com demais variáveis com potencial influência no estudo, ambas foram realizadas do programa estatístico R Studio.

Para estatística descritiva, foi gerada uma tabela pelo R a partir de 171 observações (n), onde aponta a média (mean), o desvio padrão (sd), o mínimo (min) e o máximo (max) das seguintes variáveis:

**Tabela 1** - Variáveis utilizadas na pesquisa

| VARIÁVEIS                                            | $\beta$       | DEFINIÇÃO                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Provisões Previdenciárias Trabalhistas Totais</b> | $Prov_{it}$   | Soma das provisões previdenciárias e trabalhistas evidenciadas no passivo no balanço patrimonial de curto e longo prazo;                       |
| <b>Provisões/Passivo Total</b>                       | $ProvP_{it}$  | Representação do total de provisões a curto e longo prazo sobre o passivo total;                                                               |
| <b>Pessoal</b>                                       | $Pess_{it}$   | Valores reportados aos colaboradores da companhia em remuneração direta, benefícios e FGTS, evidenciado em distribuições de valor adicionado;  |
| <b>Pessoal/Valor Adicionado</b>                      | $PessVA_{it}$ | Representação da distribuição a pessoal em relação ao total distribuído conforme DVA;                                                          |
| <b>Remuneração Direta</b>                            | $Rem_{it}$    | Valores de verbas como salários, 13º, férias, horas extras e participação dos lucros;                                                          |
| <b>Benefícios</b>                                    | $Ben_{it}$    | Valores convertidos em assistência médica, alimentação e transporte para funcionários;                                                         |
| <b>FGTS</b>                                          | $FGTS_{it}$   | Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;                                                                                                         |
| <b>Ativo Total</b>                                   | $Tam_{it}$    | Variável de controle que dispõe de valores que demonstram o tamanho da empresa através dos bens e direitos que ela possui;                     |
| <b>Rentabilidade (ROE)</b>                           | $ROE_{it}$    | Variável de controle que aponta o quanto a entidade é rentável a partir do quanto seu resultado líquido corresponde ao seu patrimônio líquido; |
| <b>Endividamento</b>                                 | $End_{it}$    | Variável de controle que retrata a dependência de uma empresa dos recursos de terceiros.                                                       |

Fonte: Elaboração própria (2024).

No que tange a correlação, onde visa-se estimar a existência de uma associação entre as principais variáveis do estudo (total de provisões previdenciárias e trabalhistas e

distribuição de riqueza ao pessoal) foi escolhido o melhor modelo de estimativa de correlação (Pearson ou Spearman) de acordo com a apresentação de normalidade oferecida pelo teste de Shapiro-Wilk.

E por fim aplicou-se a regressão, que segundo Guimarães (2017), investiga uma possível dependência funcional entre duas ou mais variáveis aleatórias. Os dados levantados na pesquisa estão organizados em painel desbalanceado, fato que dispensa uma análise anual motivada por uma amostra de empresas onde apenas 8 possuem informações da janela temporal completa da pesquisa (2010-2023). Primeiramente, foi testado uma regressão das principais variáveis de estudo assim como abordado em correlação, conforme a Equação 1:

$$Prov_{it} = \alpha + \beta_1 Pess_{it} + \epsilon (1)$$

$Prov_{it}$  = Soma das provisões previdenciárias e trabalhistas de curto e longo prazo da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$Pess_{it}$  = Valores da distribuição de riqueza reportados aos colaboradores da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

Em seguida, desmembra-se a variável independente na Equação 2, avaliando individualmente as contas que compõem a distribuição do valor adicionado a pessoal (remuneração direta, benefícios e FGTS).

$$Prov_{it} = \alpha + \beta_1 Rem_{it} + \beta_2 Ben_{it} + \beta_3 FGTS_{it} + \epsilon (2)$$

$Prov_{it}$  = Soma das provisões previdenciárias e trabalhistas de curto e longo prazo da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$Rem_{it}$  = Remuneração direta destinado ao pessoal da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$Ben_{it}$  = Benefícios concedidos ao pessoal da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$FGTS_{it}$  = Fundo de Garantia de Tempo de Serviço empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

Na sequência, estimou-se as regressões incluindo as variáveis de controle tamanho, rentabilidade e endividamento adicionadas a pessoal e a cada item desmembrado de sua conta, objetivando entender como estes indicadores somados afetam as provisões de uma entidade. Da mesma maneira se elencou o trabalho de Fonteles (2013) com diversos fatores que incentivam a evidenciação de provisões pelas companhias listadas na B3 para além da obrigatoriedade presente no CPC 25, dentre as variáveis estão o Tamanho, o ROE e Endividamento, assim como este trabalho. Para que as variáveis fiquem harmonizadas em termos de escala, se fez necessário procedimentos de ajuste como utilizar os quocientes entre provisões e passivos, pessoal e valor adicionado, e as variáveis desmembradas de pessoal - remuneração, benefícios e FGTS - sobre o ativo, assim os valores ficam melhores condicionados aos indicadores das variáveis de controle - tamanho, rentabilidade e endividamento.

$$ProvP_{it} = \alpha + \beta_1 PessVA_{it} + \beta_2 Tam_{it} + \beta_3 ROE_{it} + \beta_4 End_{it} + \epsilon (3)$$

$ProvP_{it}$  = Representação do total de provisões a curto e longo prazo sobre o passivo total da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$PessVA_{it}$  = Representação da distribuição a pessoal em relação ao total distribuído conforme DVA da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$Tam_{it}$  = Ativo Total da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$ROE_{it}$  = Indicador de rentabilidade da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$End_{it}$  = Indicador de endividamento empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$$ProvP_{it} = \alpha + \beta_1 RemAT_{it} + \beta_2 Tam_{it} + \beta_3 ROE_{it} + \beta_4 End_{it} + \epsilon \quad (4)$$

$ProvP_{it}$  = Representação do total de provisões a curto e longo prazo sobre o passivo total da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$RemAT_{it}$  = Remuneração direta destinado ao pessoal da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$  sobre o ativo total;

$Tam_{it}$  = Ativo Total da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$ROE_{it}$  = Indicador de rentabilidade da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$End_{it}$  = Indicador de endividamento empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$$ProvP_{it} = \alpha + \beta_1 BenAT_{it} + \beta_2 Tam_{it} + \beta_3 ROE_{it} + \beta_4 End_{it} + \epsilon \quad (5)$$

$ProvP_{it}$  = Representação do total de provisões a curto e longo prazo sobre o passivo total da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$BenAT_{it}$  = Benefícios concedidos ao pessoal da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$  sobre o ativo total;

$Tam_{it}$  = Ativo Total da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$ROE_{it}$  = Indicador de rentabilidade da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$End_{it}$  = Indicador de endividamento empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$$ProvP_{it} = \alpha + \beta_1 FGTSAT_{it} + \beta_2 Tam_{it} + \beta_3 ROE_{it} + \beta_4 End_{it} + \epsilon \quad (6)$$

$ProvP_{it}$  = Representação do total de provisões a curto e longo prazo sobre o passivo total da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$FGTSAT_{it}$  = Fundo de Garantia de Tempo de Serviço empresa  $i$ , no período de tempo  $t$  sobre o ativo total;

$Tam_{it}$  = Ativo Total da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$ROE_{it}$  = Indicador de rentabilidade da empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

$End_{it}$  = Indicador de endividamento empresa  $i$ , no período de tempo  $t$ ;

Como visualizado no escopo acima, o presente estudo tem por critério aprofundar a pesquisa a fim de averiguar a possível tendência inversamente proporcional desses números, ou seja, quanto mais a empresa investir nos seus funcionários menos problemas judiciais elas terão. Então não se atendo apenas a essa relação das variáveis principais, mas buscando qual variável de interesse, bem como a variável de controle confirmará (ou não) a relação proposta.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Martins Junior (2018) aponta a análise descritiva como o alicerce para as demais análises, sendo a primeira a ser aplicada, ela organiza, condensa e apresenta os dados brutos coletados para facilitar a investigação do pesquisador.

**Tabela 2** - Análise descritiva das variáveis de pesquisa

| VARIÁVEIS     | MÉDIA         | DES. PAD       | MÍNIMO     | MÁXIMO           |
|---------------|---------------|----------------|------------|------------------|
| $Prov_{it}$   | 19.902,89     | 117.454,32     | 0,00       | 1.331.701,00     |
| $ProvP_{it}$  | 0,01          | 0,01           | 0          | 0,07             |
| $Pess_{it}$   | 2.654.589,09  | 7.843.338,89   | 1641,00    | 34.895.000,00    |
| $PessVA_{it}$ | 0,13          | 1,28           | -13,1      | 4,06             |
| $Rem_{it}$    | 1.656.686,03  | 4.998.717,80   | 0,00       | 22.425.000,00    |
| $Ben_{it}$    | 774.119,24    | 2.657.780,37   | 0,00       | 14.519.000,00    |
| $FGTS_{it}$   | 104.024,17    | 310.385,28     | -2.590,00  | 1.301.000,00     |
| $Tam_{it}$    | 77.602.823,44 | 230.794.948,45 | 128.302,00 | 1.050.888.000,00 |
| $ROE_{it}$    | 3,36          | 40,72          | -4,98      | 532,43           |
| $End_{it}$    | 1,04          | 1,09           | 0,01       | 5,27             |

Fonte: RStudio (2024)

Contidas nas demonstrações padronizadas de cada companhia, as contas acima representadas compõem a pesquisa de maneira a compreendê-la. As provisões trabalhistas totais representam no máximo cerca de 7% de todo o passivo apresentado pelas empresas petrolíferas da amostra, valor significativo destacado por entidades caracterizadas pelo grande patrimônio e que recebem abertura de cunho público ou privado para conseguirem capital de terceiros para investirem nos seus ativos de alto valor.

Outro dado em destaque na amostra coletada é que percentualmente não percebe-se grande representatividade da distribuição relacionada ao pessoal em relação ao total de distribuições, visto que a média obtida é de 13%. Da mesma forma ocorreu na pesquisa de Martins (2016), onde em gráfico ele elenca as distribuições percentuais de destino da distribuição de riqueza gerada em uma empresa do setor, a Petrobras, e observou que o âmbito trabalhista é o que representa menor distribuição em relação a tributos, capital de terceiros e próprios.

Ademais, é válido destacar que os benefícios adicionais oferecidos pelas companhias do ramo remuneram em média R\$774.119,24, ou seja, quase 50% do valor destinado a remuneração média dos trabalhadores na área, R\$1.656.686,03. Além da rentabilidade observada que obtém um resultado líquido anual chegando ao triplo do patrimônio líquido, o que pode ser convertido em um percentual de PL anual justificando o recorte setorial deste estudo, e por fim, o endividamento que indica uma superação do ativo de 1,04, em média.

Para avaliar o grau de relacionamento mútuo entre as duas variáveis abordadas no presente estudo e sua correlação, verificou-se que a amostra não apresenta distribuição normal, aplicando-se assim o Teste de Spearman que é uma medida de grau de associação linear entre duas variáveis quantitativas com intervalo de -1 a 1, quanto mais próximos o resultado der dessas extremidade, mais forte é a correlação. Neste teste foi indicado que há indícios de uma correlação entre a alocação de prováveis passivos e os valores da riqueza

destinados a colaboradores, pois o p-value = 0.000097 apresenta valor inferior a 5%, rejeitando a hipótese nula de que não haveria correlação entre as variáveis. Isto indica que há relação entre ambas, assim como pressupõe a hipótese de pesquisa, entretanto a magnitude dessa análise é considerada fraca, com um rho distante de 1 ( $\rho = 0.2936408$ ).

Compreender essa associação é uma ferramenta para um bom planejamento trabalhista e consequentemente financeiro, pois pré-passivos são gerados a partir do momento que subestima-se as normativas legais passíveis de fiscalização e processos judiciais, podendo prejudicar até a continuidade operacional da entidade. Este assunto é retratado na pesquisa de Alves (2023) que encontrou indícios significativos entre felicidade do trabalho, rotatividade e passivos trabalhistas, os resultados destacam a importância de observar possíveis efeitos destas variáveis dentro de uma organização, pois elas afetam a organização internamente por possibilitar dispêndios de valores não programados e sem retorno, dificuldade em captar capital humano, além de manchar a imagem externa de como a sociedade visualiza aquela empresa.

Além da correlação, foi gerado um escopo de investigação a partir de análises das regressões sugeridas para validar a hipótese de pesquisa, primeiramente há a busca de compreender a influência do direcionamento de recursos aos colaboradores e a possibilidade evidenciada pela empresa de provisões trabalhistas.

**Tabela 3 - Relação da Distribuição a Pessoal e Provisões Trabalhistas**

| VARIÁVEL  | RESULTADOS                  |
|-----------|-----------------------------|
| Pessoal   | 0,005***                    |
| Constante | 6.209,37                    |
| Legenda   | *p<0.1; **p<0.05; ***p<0.01 |

Fonte: RStudio (2024)

A tabela acima foi gerada a partir da comprovação da relevância da hipótese alternativa a partir da estatística F, que com um p-value: 0.0000039599 demonstra que o modelo sugerido de regressão explica a variável dependente ou é explicada por ela. O modelo mais adequado de acordo com testes é o de efeitos aleatórios, os dados são heterocedásticos e após corrigidos apresentou “Pessoal” possuindo uma significância estatística a 1% nas provisões trabalhistas de empresas no setor de petróleo. Discordante com a hipótese de pesquisa, o teste aponta uma relação linear positiva entre as variáveis de estudo, ou seja, quanto maior for a distribuição de riqueza aos funcionários mais provisões trabalhistas serão evidenciadas.

Para um entendimento mais aprofundado de qual das variáveis que compõem a conta Pessoal na Distribuição do Valor Adicionado possui uma melhor eficácia na hipótese desta pesquisa, formulou-se a seguinte regressão ao desmembrar-se Remuneração Direta, Benefícios e FGTS para avaliar separadamente a influência de cada uma.

**Tabela 4 - Variáveis desmembradas de Pessoal**

| VARIÁVEL           | RESULTADOS |
|--------------------|------------|
| Remuneração Direta | 0,040***   |
| Benefícios         | -0,042 *** |
| FGTS               | -0,169     |
| Constante          | 2.729,57   |

| VARIÁVEL | RESULTADOS                  |
|----------|-----------------------------|
| Legenda  | *p<0.1; **p<0.05; ***p<0.01 |

Fonte: RStudio (2024)

Como observado no painel gerado pelo stargazer no RStudio, remuneração e benefícios possuem maior relevância, a 1% neste modelo, podendo ser justificadas por serem variáveis mais palpáveis ao colaborador a curto prazo do que o FGTS. Individualmente analisadas, quanto maior os salários forem maiores serão os provisionamentos em balanço patrimonial, podendo ser motivadas por variáveis de controle como tamanho da empresa e rentabilidade pois como companhias abertas expõe seus resultados, supõe-se uma maior expectativa de maior retorno em causas trabalhistas.

Em contrapartida, o sinal negativo em benefícios indica que quanto menor for esta remuneração adicional concedida aos colaboradores maiores serão as provisões trabalhistas evidenciadas. Os benefícios e remunerações adicionais deste setor são retratados no estudo de Araújo (2015) que os elencam como uma forma de compensar o obreiro pelo regime de trabalho adverso que acaba o afastando de seu convívio social e familiar, buscando assim estabelecer melhores condições de trabalho e vivência durante o período de confinamento, bem como abrangendo o lazer e a saúde para que o período de folga revigore o funcionário para sua condição laboral.

As quatro últimas equações de regressão, assim como no estudo de Fonteles (2013), sugere que algumas variáveis como tamanho, rentabilidade e endividamento podem ser aplicadas para avaliar se são determinantes para assegurar a transparência corporativa através da evidenciação de provisões de passivos trabalhistas em balanço patrimonial. Ao aplicá-las, a variável de controle que demonstrou relevância significativa em todos os testes foi endividamento, sendo significativa a 5% nos casos, marcou-se uma relação linear negativa que informa que o nível de endividamento da empresa pode afetar inversamente seus valores em passivos trabalhistas.

**Tabela 5 - Relação Variáveis de Interesse com as Variáveis de Controle**

|               | Pessoal                     | Remuneração | Benefícios | FGTS     |
|---------------|-----------------------------|-------------|------------|----------|
| Influência    | 0,001***                    | -0,012      | 0,139      | 0,103    |
| Tamanho       | -0,002                      | -0,002      | -0,002     | -0,002   |
| ROE           | -0,00001                    | -0,00001    | -0,00001   | -0,00001 |
| Endividamento | -0,002**                    | -0,002**    | -0,002*    | -0,002** |
| Legenda       | *p<0.1; **p<0.05; ***p<0.01 |             |            |          |

Fonte: RStudio (2024)

O endividamento é um indicador que está relacionado a sustentabilidade e saúde de uma companhia através da dependência de recursos de terceiros, assim, o teste afirma que quanto maior forem as obrigações com terceiros, menores serão os valores provisionados, mostrando uma preocupação externa de manter a confiabilidade através da quitação junto aos funcionários.

Em estudos empíricos, como o de Santos (2024) trata da repercussão de escândalos empresariais no que tange a denúncias de funcionários e sua situação laboral, e o quanto isto pode determinar a imagem e reputação de uma companhia na sociedade e nos trâmites corporativos da qual ela depende, portanto se a empresa busca minimizar qualquer

problema de cunho trabalhista, ela mantém uma menor avaliação de provisões e uma maior abertura de créditos de terceiros.

Entretanto este não é o comportamento visualizado em demais investigações acerca da influência do endividamento nos níveis de divulgação de provisões das empresas. Estudos como o de Pinto (2015), apresenta uma relação positiva entre estas duas variáveis, ou seja, empresas mais endividadas tendem a evidenciar mais informações sobre as provisões. Os resultados de Jesus Basilio (2020) indicam que o nível de endividamento estaria proporcionalmente associado à conformidade nos requisitos da normativa internacional de contabilidade em relação às provisões (IAS 37) e que algumas entidades podem estrategicamente utilizar a evidenciação como estratégia para reduzir custos de agência e de capital na negociação do financiamento.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo dessa pesquisa foi abordar a discussão relativa à simetria proporcional e estatística entre os valores divulgados em demonstração patrimonial sobre as provisões e a distribuição da riqueza aos trabalhadores das empresas do setor petrolífero listadas na B3. E a partir disso, analisar a relação entre a distribuição de riqueza em forma de salários e benefícios na Demonstração do Valor Adicionado(DVA) e o valor evidenciado em balanço patrimonial relativa a provisões trabalhistas, além de trazer informações sobre o setor estudado.

As reclamações trabalhistas são comuns a qualquer setor e companhia, estratégias são traçadas a fim de evitá-las mas a raiz do problema geralmente está no básico, como Seifert (2015) aborda. Em parte das vezes, as condições humanas não são atendidas e o que acontece é uma maquiagem de possíveis danos, as horas extras não são pagas, não há descanso entre as jornadas de trabalho, os adicionais devidos de riscos ocupacionais e sobreavisos não são levados a contracheque, dentre outros fatores que constam na realidade empresarial.

Por isso, o relacionamento entre empresa e colaborador é marcado por um conflito de interesses e apesar de dependentes, são lados “opostos” buscando reduzir custos operacionais quanto empresa e valorização pecuniária quanto colaborador, E quando este consenso de alinhamento não é considerado justo, se faz necessário a presença de um mediador/juiz para equilibrar essa relação ou um fiscalizador para assegurar os direitos do lado mais frágil dentro das possibilidades legais.

O que é válido destacar é que as reclamações trabalhistas sempre somam grandes valores em pecúnia pois são compostos de honorários, valores complementares e retroativos, além disso há o custo entre a demissão e admissão de um novo funcionário, e nas horas excedidas para que o departamento pessoal separe em dossiê toda a documentação que comprove perante juízo a veracidade dos fatos. Alves (2023) afirma que o retrabalho de uma equipe equivale ao custo em dobro, então se houver uma métrica correta aplicada desde o início da relação trabalhista, há uma redução de demandas futuras pois parte desse valor seria despendido em remuneração justa e devida ou com novas contratações para evitar a geração de horas excessivas e desgaste de um colaborador por acúmulo de funções, dentre outras medidas que se adequem à realidade da empresa. Por fim, a autora destaca que por meio do cumprimento de normas e ações transparentes se constrói um ambiente empresarial confiável e íntegro perante seus colaboradores, a sociedade e a justiça.

O presente estudo possibilitou analisar não apenas a representatividade das variáveis em relação ao âmbito que elas se encontram, provisões em passivos e valores a funcionários em distribuições de riqueza, mas também se haveria a relação entre elas, se em uma empresa que possuísse altos valores provisionados, seria por motivos de não investir tanto em sua mão de obra. E o resultado da investigação foi uma percepção de um alto percentual de reconhecimento de provisões trabalhistas em demonstração contábil nas empresas de petróleo listadas na B3, assim como destacado na literatura e no ranking do Tribunal Superior do Trabalho. Ademais, como já esperado nos trabalhos anteriores, não há

distribuição expressiva de valores a conta pessoal em relação às demais, tributos, capital de terceiros e próprios, mantendo o comportamento visualizado.

Além de comprovar a significância entre as variáveis do estudo e que há uma relação influente entre ambas, coube destacar que os benefícios ofertados pela companhia é o principal fator de não descontentamento e intenção de processar juridicamente a empresa, superando remuneração direta e FGTS, respectivamente. Seu efeito é inversamente proporcional, assim como propôs a hipótese alternativa, quando mais benefícios são adicionados ao colaborador menor seria a possibilidade avaliada para reconhecimento de um passivo trabalhista e os litígios podem ser mitigados a partir destes.

Por fim, o estudo apresentou como limitação o fato de que o recorte setorial restringiu os dados da pesquisa. Recomenda-se ainda, aplicar esta hipótese a outros setores da CVM, afinal um resultado encontrado como no presente estudo serve como informação gerencial para tomada de decisão de gestores que buscam garantir uma sustentabilidade operacional e financeira do seu negócio.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Bruna Ribeiro et al. Passivos trabalhistas, Turnover e a felicidade no trabalho nas empresas listadas na Brasil, Bolsa, Balcão–B3. **Revista Científica Hermes**, v. 34, p. 288-309, 2023.

### **ANP divulga dados consolidados da produção de petróleo e gás em fevereiro.**

Disponível em:

<[https://www.gov.br/anp/pt-br/canais\\_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/anp-divulga-dados-consolidados-da-producao-de-petroleo-e-gas-em-fevereiro](https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/anp-divulga-dados-consolidados-da-producao-de-petroleo-e-gas-em-fevereiro)>. Acesso em: 04 abr. 2024.

ARAÚJO, Thiago Lucena. A COMPOSIÇÃO DA JORNADA DO TRABALHADOR DAS PLATAFORMAS DE PETRÓLEO. 2015.

BICALHO, Ronaldo; TAVARES, Felipe Botelho. Impactos do Setor de Petróleo na Economia Brasileira: grandes números do setor de petróleo e gás. **Instituto de Economia UFRJ**, p. 1-35, 2014.

BORBA, Caio César de Castro Boneberg. Análise da evidenciação das provisões e dos passivos contingentes das principais empresas do segmento de carne e derivados listadas na B3. 2018.

BORGES, Bárbara Carvalho; ROVER, Suliani. Provisões e passivos contingentes: características e reconfiguração das demonstrações contábeis das empresas de capital aberto brasileiras. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 23, n. 1, p. 21-32, 2022.

BORGES, Mara Santos; RAMOS, Noézia Maria. Turnover: uma consequência de estratégias ineficientes de gestão empresarial. **VIII Convibra**, 2011.

### **Brasil tem recorde de produção de petróleo e gás em setembro.**

Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-11/brasil-tem-recorde-de-producao-de-petroleo-e-gas-em-setembro>>. Acesso em: 2 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 5.452**, de 01 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 1943. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 3 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 5.811**, de 11 de outubro de 1972. Dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo,

industrialização do xisto, indústria petroquímica e transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 1972. Disponível em: [BRASIL. \*\*Lei n.º 6.404\*\*, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, DF, 1976. Disponível em: \[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\\_03/Leis/L9478.htm\]\(https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L9478.htm\). Acesso em: 27 jan. 2024.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l5811.htm#:~:text=LEI%20n%205.811%2C%20DE%2011%20DE%20OUTUBRO%20DE%201972.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20regime%20de,derivados%20por%20meio%20de%20dutos. Acesso em: 2 mar. 2024.</a></p></div><div data-bbox=)

BRASIL. **Lei n.º 9.478**, de 06 de agosto de 1997. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Brasília, DF, 1997. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9478.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9478.htm). Acesso em: 27 jan. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm). Acesso em: 27 jan. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 12.351**, de 22 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20072010/2010/lei/l12351.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2010/lei/l12351.htm). Acesso em: 04 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 12.527/2011**, de 18 de novembro de 2011. DRegula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 25 jan. 2024.

CAVALHEIRO, Felipe Francisco. Uma abordagem sobre a demonstração do valor adicionado e sua relação com o PIB. 2010.

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Conheça o CPC. Disponível em: [CPC 00 \(R2\). Comitê de Pronunciamentos Contábeis. \*\*CPC 00 \(R2\) – Estrutura conceitual para relatório financeiro\*\*, de 10 de dezembro de 2019. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>. Acesso em: 02 mar. 2024.](https://www.c.org.br/C/PCC/Conheca-CPC#:~:texto=C%20pela%20Resolu%C3%UM%C3%UM%20CFC%20n%C%BA,centraliza%C3%UM%C%A3%20e%20uniformiza%C3%A%C3%A3o%20fazer%20s. Acesso em: 25 jan. 2024.</a></p></div><div data-bbox=)

CPC 09 (R1). Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado**, de 28 de outubro de 2008. Disponível em:

<https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=40>. Acesso em: 02 mar. 2024.

CPC 25. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**, de 16 de setembro de 2009. Disponível em: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=64>. Acesso em: 02 mar. 2024.

CPC 33 (R1). Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados**, de 13 de dezembro de 2012. Disponível em: <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=64>. Acesso em: 02 mar. 2024.

CVM, **Portal Dados Abertos CVM, 2024**. Disponível em: <https://dados.cvm.gov.br/>. Acesso em: 25 set. 2024.

D'ALMEIDA, Albino Lopes. **Indústria do petróleo no Brasil e no mundo: formação, desenvolvimento e ambiência atual**. Editora Blucher, 2015.

DE JESUS BASÍLIO, Bárbara. **Determinantes de divulgação de provisões e Passivos Contingentes: O Caso Espanhol**. 2020. Dissertação de Mestrado. Universidade do Algarve (Portugal).

DE OLIVEIRA SANTOS, Andressa Souza; DA CRUZ, Uniran Lemos; VIEIRA, Anderson Daniel. Análise da Demonstração do Valor Adicionado no setor de petróleo, gás e biocombustíveis (2015-2020). **CAFI**, v. 5, n. 1, p. 73-93, 2022.

**Estatística**. Disponível em: <<https://www.tst.jus.br/web/estatistica/tst/ranking-das-partes>>. Acesso em: 28 jan. 2024.

FARIAS, Manoel Raimundo Santana. **Divulgação do passivo: um enfoque sobre o passivo contingente no setor químico e petroquímico brasileiro**. 2004. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

FERREIRA, Rodrigo Gonçalves et al. Determinantes das provisões nas empresas brasileiras de capital aberto. 2021.

FONTELES, Islane Vidal et al. Determinantes da Evidenciação de Provisões e Contingências por Companhias listadas na BM&FBOVESPA. **Revista Gestão Organizacional**, v. 6, n. 4, 2013.

GUIMARÃES, Paulo Ricardo B. Análise de Correlação e medidas de associação. **Curitiba: Universidade Federal do Paraná**, p. 1-26, 2017.

HENNES, Karen M. Disclosure of contingent legal liabilities. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 33, n. 1, p. 32-50, 2014.

HOSSEER, Carla et al. Demonstração do valor adicionado (DVA): distribuição das riquezas das empresas listadas nos níveis 1 e 2 da B3. **SINERGIA-Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis**, v. 24, n. 2, p. 9-22, 2020.

LA CVM, O. E. AO M. E. C. P. S. A. N. A. S. E. PE; DA LEI Nº, R. À. A. DA L. Nº 11 638/07 Q. A. RA D. **COMUNICADO AO MERCADO**. Disponível em:

<[https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/anexos/2008/20080114\\_press\\_1.pdf](https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/anexos/2008/20080114_press_1.pdf)>.

Acesso em: 27 jan. 2024.

LEITE, Rose Mery dos Santos Costa. Vida e trabalho na indústria de petróleo em alto mar na Bacia de Campos. **Ciência & saúde coletiva**, v. 14, p. 2181-2189, 2009.

MARTINS, Alex Sandro Rodrigues et al. A Percepção CONTÁBIL NOS INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PETROBRAS–PETRÓLEO BRASILEIRO S/A com O AUXÍLIO DO BALANÇO SOCIAL E DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA).

MARTINS JUNIOR, J. M. (2018). Análises estatísticas utilizando o software RStudio.

NEVES, Cassiane Gloria Ferreira; BONFIM, Mariana Pereira. Panorama das Provisões e Passivos Contingentes das Empresas Brasileiras de Capital Aberto. **Pensar Contábil**, 2022.

PINTO, Aline Fernandes et al. Value relevance da evidenciação de provisões e passivos contingentes. **Pensar Contábil**, v. 16, n. 61, 2015.

PIQUET, Rosélia; LUMBRERAS, Marlúcia Junger; DE CASTRO, Richard. PETRÓLEO E EMPREGO: UMA ANÁLISE EM MUNICÍPIOS SELECIONADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Geo UERJ**, n. 36, p. e48417-e48417, 2020.

SAMPAIO, Tuane Bazanella. Metodologia da pesquisa. 2022.

SANTOS, Felipe Rios dos; SILVA, Gabriela Costa Miranda Marques da; CASSARO, Tais Galvão. O papel das redes sociais na propagação de escândalos empresariais: estudo de caso das vinícolas brasileiras Salton, Aurora e Garibaldi. 2024.

SEIFERT, Elisangela Regina. Importância de uma administração competente do passivo trabalhista. 2015.

SILVA, Edilson Muniz da. A relevância da Demonstração do Valor Adicionado na evidenciação da distribuição da riqueza: um estudo da DVA na crise de 2008-2009. 2010.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio; KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. Contabilidade e gestão ambiental. In: **Contabilidade e gestão ambiental**. 2004. p. 303-303.